



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4968/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MARGARETE MELO BATISTA DA ROSA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda, Cláusula Décima Sétima e Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 17 – Bom Jardim X Lagoão X Durasnal.

Sendo 78 km de estrada não pavimentada e 12 km de asfalto, totalizando 90 Km diários.

Roteiro: 06:30 horas – Tatiqne X Modesto Rodrigues (retorno) x Francisco da Rosa (Retorno) X E.M.E.F. Augusto V.Costa.

12:00 horas – Roteiro inverso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	984, 985, 986, 987, 989 e 1487	20, 31, 1023, 10 e 1026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 511,36 (quinhentos e onze Reais e trinta e seis centavos) por viagem, a contar de 16/11/2022, conforme memorando nº 550/2022 da SEDUC anexo. *Margarite M B R*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de novembro de 2022.

Margarete Melo Batista Rosa.

Empresa Margarete Melo Batista da Rosa - ME.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO N		550/2022	
SECRETARIA	SEDUC	DATA	11/11/2022
NOME DA PESSOA OU EMPRESA		Margarete melo Batista da Rosa	
Linha 17 – EDITAL 2814/2019			
NÚMERO DO CONTRATO		4968/2019	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:			
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:			
Aumentar em 4 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar tres alunos da E.M. Augusto Vitor Costa. O referido roteiro ficará com 78 km de estrada não pavimentada e 12km de estrada pavimentada com total de 90 km por dia e com o valor de R\$ 511,36 por viagem, a partir do dia 16/11/2022			
JUSTIFICATIVA :		Entrada de tres alunos da localidade do Bom Jardim	
PROJ. ATIV:	ELEM DE DESP	ED	REC
2.133.3.3.90.39.984.20; 2.133.3.3.90.39.985.31; 2.133.3.3.90.39.986.1023; 2.133.3.3.90.39.987.10 2.133.3.3.90.39.989.1026; 2.133.3.3.90.39.1487.1026			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO		DE ACORDO	
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL		11/11/22	
LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:			
1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA			
2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA			
OUTRAS INFORMAÇÕES :			

Gabinete do Prefeito
 Protocolo Nº 1536
 Em 11/11/22
 Renato P.

RECEBIDO EM
18/11/22
100000